



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
Programa de Pós-graduação Interdisciplinar *stricto-sensu* - Performances Culturais

**PARECER DA BANCA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS
À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Candidato: Antônio Dias de Oliveira

O candidato requer a complementação de vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais, a saber, 19, de acordo com o item 3.1 do edital nº 001/2016. Seus argumentos baseiam-se no fato de apenas a 2ª fase do processo seletivo (a prova de conhecimento específico) ser eliminatória.

Entretanto, o edital deixa claro que todas as fases irão compor a média final do candidato, que só será aprovado com média geral maior ou igual a 7,0, sendo necessária cada fase para a classificação final.

O item 3.1 do edital também esclarece que “Para o mestrado serão oferecidas 19 vagas, **não havendo obrigatoriedade do preenchimento de sua totalidade**”.

Assim sendo, a banca entende que o edital foi esclarecedor, tanto no quesito dos critérios do processo seletivo, quanto na questão das vagas e INDEFERE o pedido do candidato.

Comissão de Seleção

Goiânia, 27 de fevereiro de 2017.